



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Ofício de Gabinete nº 06/2018

Pitanga, 27 de agosto de 2018.

Senhor Prefeito:

Em relação ao projeto de lei nº 52/2018, solicito informar/encaminhar:

- 1) Em que consiste a expressão "projetos municipais"?
- 2) Quais "projetos municipais" estão sendo desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e destes, quais podem ser beneficiados com o auxílio financeiro?
- 3) Qual o motivo de se instituir benefício com a mesma finalidade de um já existente e o porquê de sua restrição (não abrangendo todos os atletas)?
- 4) Qual a diferença entre o bolsa atleta (Lei Municipal nº 1.137, de 2016) e o presente projeto?
- 5) O mesmo atleta pode ser beneficiado com o bolsa atleta e com o auxílio financeiro referido no presente projeto?
- 6) Por se tratar de política pública que acarreta aumento de despesa, encaminhar estimativa de impacto orçamentário-financeiro.
- 7) Manifestação do Conselho Municipal de Esportes, conforme exige o inciso I, do art. 3º da Lei nº 684, de 13 de julho de 1995.

Atenciosamente,


André Luiz de Oliveira
Vereador

Excelentíssimo Senhor
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal
Pitanga-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo Nº	200138
Data	27 / 08 / 18
às	15 horas 30 min.
	
FOLHA 030	